



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº10/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

28 de fevereiro de 2023

EDITAL

Eleição de novos membros para o Colegiado Acadêmico do Campus Machado do IFSULDEMINAS – CADEM

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus Machado* torna público o edital para a eleição de membros representantes do Campus Machado para o Colegiado Acadêmico do Campus - CADEM, de acordo com a Resolução nº 162 de 02 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. DO ÓRGÃO COLEGIADO

O Colegiado Acadêmico (CADEM) é órgão normativo e consultivo do campus que integra a estrutura de cada unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), e tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução das políticas acadêmicas da instituição.

2. AO CADEM COMPETE

- I. Aprovar e encaminhar aos órgãos competentes para tramitação, as propostas de novos cursos e as propostas de alterações dos cursos existentes;
- II. Aprovar e encaminhar aos órgãos competentes para tramitação a proposta de calendário letivo anual, em concordância com a normativa de Calendário Acadêmico em vigor;
- III. Apreciar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, os dados orçamentários do campus e as prioridades em função dos recursos disponíveis, convênios e editais;
- IV. Apreciar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, sobre assuntos didático-pedagógicos e administrativos;
- V. Criar grupos de trabalho e comissões internas, sempre que se fizer necessário;
- VI. Apreciar propostas de atualização do Regimento Interno do campus, encaminhando-as ao Reitor para deliberação e aprovação do Conselho Superior (CONSUP);
- VII. Apreciar sobre outras questões submetidas à sua análise.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 O colegiado Acadêmico é constituído:

- I. Pelo Diretor- Geral;

- II. Pelo Diretor de Administração e Planejamento;
- III. Pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional;
- IV. Pelo Diretor(a) de Ensino, para os campi que possuem essa representação;
- V. (um) representante dos servidores docentes, eleito pelos seus pares;
- VI. 1 (um) representante discente, eleito pelos seus pares;
- VII. 1 (um) representante técnico-administrativo em educação, eleito pelos seus pares.
- VIII. 1 (um) representante da sociedade civil, convidado pelo Diretor-Geral dentre as entidades e/ou empresas de maior nível de interação/parceria com a Instituição.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Os docentes e técnico-administrativos deverão ser do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no *Campus* Machado, nas carreiras docente e técnico- administrativa, respectivamente;

4.1.1 Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

4.1.2 A situação funcional dos candidatos será averiguada na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, no *Campus* Machado.

4.2 Todos os discentes regularmente matriculados e assíduos, em um dos cursos regulares oferecidos pelo *Campus* Machado, podem se inscrever desde que não estejam matriculados no último semestre do curso;

4.2.1 Para os discentes, a situação de regularidade de matrícula e assiduidade, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do Campus, antes da homologação da inscrição.

4.3 Ao candidatarem-se os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes declaram-se cientes do inteiro teor da [Resolução nº 162/2022](#) do CONSUP do IFSULDEMINAS.

4.4 Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes conforme Quadro abaixo:

Unidade	Representação	Quantidade de representações
Campus Machado	Técnicos Administrativos	01 Titular e 01 Suplente
	Docentes	01 Titular e 01 Suplente
	Discentes	01 Titular e 01 Suplente

Quadro 1: Vagas a serem preenchidas no Campus Machado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão feitas do **dia 28 de fevereiro até as 17h do dia 07 de março**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br> e/ou pelo formulário eletrônico:

I Representantes Docentes: <https://forms.gle/PbgML35N7nicszpJ6>

II Representantes TAE's: <https://forms.gle/QYoto9jv5SgGxKCcu9>

III Representantes Discentes: <https://forms.gle/HJiYoWa4hhznvzeN9>

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

5.3 A relação de inscritos será divulgada no site do IFSULDEMINAS no dia **09 de março de 2023**

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico no site do IFSULDEMINAS, das 10h até às 23h do dia **13 de março de 2023**

6.2 Terão direito a voto os docentes e técnicos administrativos em educação ativos do quadro permanente do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Machado, bem como os discentes regularmente matriculados.

6.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

6.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações disponíveis.

6.5 Os critérios de desempate serão os adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.5.1 O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS.

6.5.2 Apresentar mais idade.

6.6 Em caso de desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

6.7 O resultado da eleição e a homologação serão divulgados no dia **14 de março de 2023** no site do IFSULDEMINAS.

7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Ação	Período
Publicação do Edital	28/02/2023
Período de Inscrições	28/02 a 07/03/2023
Homologação das Inscrições	09/03/2023
Recurso da homologação	09/03/2023
Homologação dos inscritos após recurso	10/03/2023
Eleições - pela Internet, <i>site</i> do <i>Campus</i>	13/03/2023
Resultado das eleições e homologação	14/03/2023
Recurso da homologação	14/03/2023
Resultado Final	15/03/2023

Quadro 2: Cronograma do processo eleitoral.

8. DO MANDATO

8.1 Os membros identificados nos incisos de V a VIII do item 3.1 do presente edital terão mandato com duração de **dois anos**, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

8.2 Os membros identificados nos incisos de I a IV do item 3.1 do presente edital serão membros natos e cumprirão mandato em concordância com o tempo em que se mantiverem no cargo.

8.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no CADEM para a qual está candidatando.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente em conjunto com os Diretores de Administração e Planejamento de cada Campi e Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 28/02/2023 08:52:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 330440

Código de Autenticação: 3bc577e32c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais